



AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.1

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Início de recebimento da Proposta: **17 de maio de 2024, às 17:00 horas.**

Data da sessão: **22 de maio de 2024.**

Endereço Eletrônico da Plataforma: **<https://blcompras.com>.**

Horário da Fase de Lances: **Das 08:30 às 14:30 horas.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 - O critério de julgamento do objeto será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o disposto no Inciso I do art. 33 da Lei nº14.133 de 2021 e as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 - A participação no presente, se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico blcompras.com.

2.2 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa de Licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 - que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;

2.3.2 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 - que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



d) - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4 - Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 - INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa de Licitação se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa de Licitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e este Aviso de Dispensa de Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, até a data e horário estabelecidos para a abertura do procedimento.

3.7 - No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.7.1 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.7.3 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;



3.7.4 - que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.7.5 - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.6 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 - FASE DE LANCES

4.1 - A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 - O lance deverá ser ofertado pelo Valor Global.

4.3 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3.1 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.3.2 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da Dispensa de Licitação.

5.4 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.



5.4.1 - O operador da Dispensa de Licitação solicitará (convocará anexo através do sistema) ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e seus anexos e já apresentados.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1 - contiver vícios insanáveis;

5.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

5.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7 - Serão considerados como indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Acórdão nº 465/2024 – Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU.

5.7.1 - A inexequibilidade, na hipótese que trata o item anterior, só será considerada após a realização de diligências pelo(a) Agente de Contratação, que venha a comprovar:

5.7.1.1 - Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.7.2 - Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.10 - A proposta final deverá ser apresentada em via única, com os preços ajustados ao menor lance, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico do proponente devidamente identificados, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

5.10.1 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal e do responsável técnico do proponente devidamente identificado.

5.11 - Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.

5.12 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo orçamento básico.

5.13 - A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo e preço GLOBAL do orçamento, cronograma físico-financeiro, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, planilha de encargos sociais, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, devendo tais planilhas e composições serem assinadas pelo responsável técnico da empresa proponente, **sob pena de desclassificação da mesma**.

5.13.1 - O(s) orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço e quantidade, conforme item anterior, deverão ter seus itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas



fornecidas conjuntamente a este Aviso de Dispensa Eletrônica, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos).

5.13.2 - O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade.

5.14 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

5.15 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à execução do objeto.

5.16 - Juntamente com a proposta de preços final a licitante deverá apresentar a prova de garantia da mesma, no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16.1 - A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.16.2 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

5.16.3 - Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de realização da disputa de preços.

5.16.4 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante deverá anexar junto a plataforma eletrônica o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia da participação na **Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.1**.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Contratação.

- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

5.17 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.18 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.19 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

5.20 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Aviso de Dispensa e seus anexos.

5.21 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

6 - DA HABILITAÇÃO



6.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, que serão enviados através da Plataforma Digital, dentro do prazo de **2 (duas) horas**, em documento digital, formato PDF, sob pena de inabilitação por não cumprimento do prazo e demais exigências previstas neste tópico, conforme a seguir:

6.1.1 - Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.4 - Qualificação Técnica

a) Qualificação técnico-profissional:

- 1) - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, cuja parcela de maior relevância e valor significativo tenha sido a abaixo relacionada.

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ACUMUL. %
a)	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SEINFRA	17,54%
b)	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	14,56 %



c)	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SEINFRA	13,11 %
----	-------	--	---------	---------

b) Qualificação técnico-operacional:

b.1) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, cuja parcela de maior relevância e valor significativo tenha sido a abaixo relacionada.

ALÍNEA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ACUMUL. %
a)	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SEINFRA	17,54%
b)	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	14,56 %
c)	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SEINFRA	13,11 %

c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.

c.1) Os profissionais indicados pelo licitante, na forma do item acima, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

f) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

6.1.5 - Declarações

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.1.6 - Caso a empresa participante integre grupo econômico, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em seu próprio nome. Não será aceita documentação referente à outra empresa, ainda que integrante do mesmo grupo econômico.



6.1.7 - Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da contratação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

6.1.7.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

6.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por não atendimento à condição de participação.

6.3 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4 - É facultada à Administração em qualquer fase deste procedimento, caso considere necessário, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução processual.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

7.2.1 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência por meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

7.2.1.1 - O prazo de recebimento será inicializado com base na data de envio do e-mail pela Administração.

7.2.2 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicatária, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 - A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.



7.3.2 - A contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

7.3.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 - O futuro Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5 - O prazo para execução da obra/serviço será de **2 (dois) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS) expedida pelo Contratante.

7.6 - Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.7 - Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

7.8 - Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

7.9 - Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interposição judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

7.10 - A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

7.11 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

7.12 - Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

7.13 - Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

7.14 - As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

8 - DAS SANÇÕES



8.1 - Serão consideradas infrações administrativas, quaisquer daquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa.

8.2 - O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas no art. 155 mencionado no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) - Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s)/item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer infração dos incisos I ao XI do referido art. 155;

c) - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos casos dos incisos VIII ao XI do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

8.5 - A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O procedimento será divulgado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte (www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

9.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a administração poderá:

9.2.1 - Republicar o presente Aviso de Dispensa de Licitação com uma nova data;

9.2.2 - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 - As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



9.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa de Licitação e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 - Da(s) sessão(ões) pública(s) será(ão) divulgada(s) a(s) Ata(s).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, nos termos da legislação pertinente.

9.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso de Dispensa de Licitação será o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

10 - DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Aviso de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

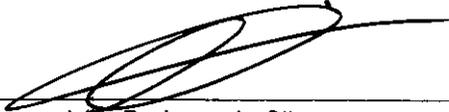
ANEXO I – Projetos e Orçamentos.

ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços.

ANEXO III - Modelo de Declarações.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE – 16 de maio de 2024.


Luis Barbosa da Silva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO I
PROJETOS E PLANILHAS

P R E F E I T U R A D E
JUAZEIRO
D O N O R T E



**Secretaria Municipal de
de Cultura - SECULT**

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO

LOCALIZAÇÃO: RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO -

Juazeiro do Norte, CE. Abril de 2024



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 25A

Secretaria Municipal de
de Cultura - SECULT

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
LOCAL: RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE
DATA: 30/04/2024

RESUMO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO,
MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

RESUMO DO ORÇAMENTO

 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%										
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%										
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composiçõ</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FORTE	VERBA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	Composiçõ	PRÓPRIA	
	FORTE	VERBA												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO													
SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO													
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO													
Composiçõ	PRÓPRIA													
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE													

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.087,75
2	LASTRO	R\$ 2.457,75
3	PISO	R\$ 11.850,21
4	ESTRUTURA	R\$ 1.377,82
5	CERCADOS	R\$ 14.753,00
6	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 21.644,17
7	TANQUE	R\$ 7.899,02
8	COBERTURA E FORRO	R\$ 2.557,33
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.413,44
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.613,15
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 5.156,09
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.954,57
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 18.461,46
		VALOR BDI TOTAL: R\$ 18.461,46
		VALOR ORÇAMENTO: R\$ 90.764,30
		VALOR TOTAL: R\$ 109.225,76


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA: 334346



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.3	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 70,33	R\$ 421,98
10.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 51,85	R\$ 829,60
10.5	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 133,07	R\$ 266,14
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 5.156,09
11.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	1,08	R\$ 648,65	R\$ 700,54
11.2	C2904	PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.455,55	R\$ 4.455,55
12	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 2.954,57
12.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 17,97	R\$ 287,52
12.2	ED-31775	AJUSTE, APERTO E ALINHAMENTO DE PEÇAS EM GERAL EM ESQUADRIAS METÁLICAS	SETOP	m2	41,00	R\$ 65,05	R\$ 2.667,05
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.491,46
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 98.784,20
						VALOR TOTAL:	R\$ 108.223,79

José Raelson Pereira de Souza
 CREA 334346



PREFEITURA DO NORTE

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%										
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%										
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <tr> <td>FONTE:</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>		FONTE:	PRÓPRIA	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
FONTE:	PRÓPRIA												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO												
Composição	PRÓPRIA												
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE												

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA DA OBRA	10,0	10,00	10,00
			10,00

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

			QTD
CAPINAÇÃO	16945,70	16.945,70	16.945,70
			16.945,70

2. LASTRO

C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

			QTD
VOLUME DE AREIA	15,0	15,00	15,00
			15,00

3. PISO

3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

			QTD
PISO DE CONCRETO	14,8	14,80	14,80
			14,80

4. ESTRUTURA

4.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA DE AÇO	68,0	68,00	68,00
			68,00

4.2. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
LANÇAMENTO DO CONCRETO	0,72	0,72	0,72
			0,72

4.3. 94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

			QTD
CONCRETO	0,72	0,72	0,72
			0,72

5. CERCADOS

5.1. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)

		COMPRIMEN	ALTURA	QTD
TAPUME CERCADO	50 * 2,2	0,00	0,00	110,00
				110,00

5.2. C4734 RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLICA

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 29/41

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	Fonte	visão
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composiçõ	PRÓPRIA

D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM) (UN)

		QTD	
ESTACAS	30	30,00	30,00
			30,00

5.3. C0741 CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA (M2)

		QTD	
TRAVESSA DE MADEIRA	10	10,00	10,00
			10,00

6. PAREDES E REVESTIMENTOS

6.1. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

		QTD	
ALVENARIA	34,2	34,20	34,20
			34,20

6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD	
CHAPISCO	70,4	70,40	70,40
			70,40

6.3. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

		QTD	
EMBOÇO	70,4	70,40	70,40
			70,40

6.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

		QTD	
PINTURA	1679,6	1.679,60	1.679,60
			1.679,60

7. TANQUE

7.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QTD	
ATERRO	19,81	19,81	19,81
			19,81

7.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

		QTD	
PISO EM CONCRETO ARMADO	28,3	28,30	28,30
			28,30

7.3. C1473 IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE (M2)

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346

MEMÓRIAS DE CÁLCULO													
	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	DATA : 30/04/2024 L.S. Hora: 114,15%										
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,31%										
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composiçõ</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	Composiçõ	PRÓPRIA
	FORTE	VERSÃO											
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO												
Composiçõ	PRÓPRIA												
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE												

		QTD	
IMPERMEABILIZAÇÃO	58,46	58,46	58,46
			58,46

8. COBERTURA E FORRO

8.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

		QTD	
RETELHAMENTO	36,3	36,30	36,30
			36,30

8.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	
FORRO PVC	3	3,00	3,00
			3,00

8.3. C4465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

		QTD	
COBERTURA COM TELHA	2,25	2,25	2,25
			2,25

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

		QTD	
LÂMPADAS	16	16,00	16,00
			16,00

9.2. 102111 BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 (UN)

		QTD	
BA	1	1,00	1,00
			1,00

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

		QTD	
CABO 2,5MM2	200,00	200,00	200,00
			200,00

9.4. 101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00	1,00
			1,00

9.5. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

		QTD	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1	1,00	1,00
			1,00

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	PODFRE	VEREADO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

9.6. C3573 MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
TOMADA E INTERRUPTOR	1	1,00	1,00
			1,00

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

			QTD
CHUVEIRO BANHEIRO	5	5,00	5,00
			5,00

10.2. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
SIFÃO	2	2,00	2,00
			2,00

10.3. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
TORNEIRA BANHEIROS	6	6,00	6,00
			6,00

10.4. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
TORNEIRA TANQUE	16	16,00	16,00
			16,00

10.5. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
PONTO HIDRÁULICO	2	2,00	2,00
			2,00

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

11.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

			QTD
PORTA DE ALUMÍNIO	1,08	1,08	1,08
			1,08

11.2. C2904 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

			QTD
PORTÃO METÁLICO	1	1,00	1,00
			1,00

12. SERVIÇOS DIVERSOS

12.1. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA: 334346

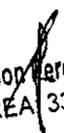


OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

			QTD
LETREIRO	16	16,00	16,00
			16,00

12.2. ED-31775 AJUSTE, APERTO E ALINHAMENTO DE PEÇAS EM GERAL EM ESQUADRIAS METÁLICAS (m2)

			QTD
REPARO ESQUADRIAS	41	41,00	41,00
			41,00


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA 334346

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 33



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE

DATA:	30/04/2024	L.S. Hora:	114,15%
BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
Fonte	Versão		
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO		
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO		
Composição	PRÓPRIA		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 15.087,75
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 187,01	R\$ 1.870,10
1.2	C3954	CAPINA MANUAL	SEINFRA	M2	16.945,70	R\$ 0,78	R\$ 13.217,65
2	LASTRO						R\$ 2.457,75
2.1	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	15,00	R\$ 163,85	R\$ 2.457,75
3	PISO						R\$ 11.850,21
3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	14,80	R\$ 800,69	R\$ 11.850,21
4	ESTRUTURA						R\$ 1.377,82
4.1	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	68,00	R\$ 12,33	R\$ 838,44
4.2	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,72	R\$ 296,38	R\$ 213,39
4.3	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	0,72	R\$ 452,77	R\$ 325,99
5	CERCADOS						R\$ 14.753,00
5.1	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	SINAPI	M2	110,00	R\$ 108,20	R\$ 11.902,00
5.2	C4734	RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM)	SEINFRA	UN	30,00	R\$ 20,60	R\$ 618,00
5.3	C0741	CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 223,30	R\$ 2.233,00
6	PAREDES E REVESTIMENTOS						R\$ 21.644,17
6.1	C0046	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	SEINFRA	M2	34,20	R\$ 74,11	R\$ 2.534,56
6.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	70,40	R\$ 7,96	R\$ 560,38
6.3	C3246	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	70,40	R\$ 37,31	R\$ 2.626,62
6.4	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	1.679,60	R\$ 9,48	R\$ 15.922,61
7	TANQUE						R\$ 7.699,02
7.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	19,81	R\$ 111,44	R\$ 2.207,63
7.2	C1917	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	SEINFRA	M2	28,30	R\$ 125,38	R\$ 3.548,25
	C1473	IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE	SEINFRA	M2	58,46	R\$ 36,66	R\$ 2.143,14
8	COBERTURA E FORRO						R\$ 2.557,33
8.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	36,30	R\$ 56,09	R\$ 2.036,07
8.2	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,00	R\$ 69,54	R\$ 208,62
8.3	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	2,25	R\$ 138,95	R\$ 312,64
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 3.413,44
9.1	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 14,08	R\$ 225,28
9.2	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.110,43	R\$ 1.110,43
9.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
9.4	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 482,92	R\$ 482,92
9.5	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 80,59	R\$ 80,59
9.6	C3573	MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 28,22	R\$ 28,22
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 1.613,15
10.1	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 13,89	R\$ 69,45
10.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 12,99	R\$ 25,98

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI:
			Composição:	PRÓPRIA	

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 872UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:						R\$ 148,4941

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 40,5200
VALOR:						R\$ 187,01

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS)	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,00333333	R\$ 32,7500	R\$ 0,1092
TOTAL COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS):						R\$ 0,1092

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03333333	R\$ 20,2600	R\$ 0,6753
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,6753
VALOR:						R\$ 0,78

2.1. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 137,5170
TOTAL Material:						R\$ 137,5170

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,2600	R\$ 26,3380
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,3380
VALOR:						R\$ 163,85

3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 9,42	R\$ 0,20
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 13,90	R\$ 4,16
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,92	R\$ 18,50
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 4,08	R\$ 10,20
TOTAL Material:						R\$ 33,06

Mão de Obra com Encargos Complementares	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



JUAZEIRO DO NORTE

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	DATA: 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	BDI: 20,34%	L.S. Mão: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE: SEINFRA	VERBA: 028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP: 2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição:	PRÓPRIA

88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 27,45	R\$ 44,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 27,81	R\$ 39,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 21,88	R\$ 66,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 150,54

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 501,09	R\$ 617,09
TOTAL Serviço:						R\$ 617,09
VALOR:						R\$ 800,69

1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,1000	R\$ 8,1650
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3308
TOTAL Material:						R\$ 8,4958

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 21,1000	R\$ 1,6880
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 28,8600	R\$ 2,1488
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3,8368
VALOR:						R\$ 12,33

4.2. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 134,3000
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 296,3800
VALOR:						R\$ 296,38

4.3. 94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,62230000	R\$ 1,45	R\$ 0,90
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,65980000	R\$ 5,28	R\$ 3,48
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 4,38

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80760000	R\$ 125,00	R\$ 100,95
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	274,06350000	R\$ 0,76	R\$ 208,28
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58130000	R\$ 105,25	R\$ 61,18
TOTAL Material:						R\$ 370,41

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	SENFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,28220000	R\$ 26,24	R\$ 33,64
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,02670000	R\$ 21,88	R\$ 44,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 77,98
VALOR:					R\$ 452,77

5.1. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 31,74	R\$ 0,83
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00660000	R\$ 33,14	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,04

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043681 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 36,75	R\$ 38,58
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 11,88	R\$ 14,33
00005061 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 13,67	R\$ 0,92
00006194 TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 8,33	R\$ 16,66
TOTAL Material:					R\$ 70,49

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52900000	R\$ 22,91	R\$ 12,11
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79000000	R\$ 27,45	R\$ 21,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,79

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 473,47	R\$ 2,88
TOTAL Serviço:					R\$ 2,88
VALOR:					R\$ 108,20

5.2. C4734 RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM) (UN)

COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS)	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16815 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	SEINFRA	H	0,04000000	R\$ 32,7500	R\$ 1,3100
TOTAL COTAÇÃO / MÃO DE OBRA (C/ ENCARGOS):					R\$ 1,3100

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,02800000	R\$ 66,2459	R\$ 1,8549
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,01200000	R\$ 175,2984	R\$ 2,1036
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,9585

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

I2516	GRAMPOS PARA CERCA	SEINFRA	KG	0,01300000	R\$ 14,5900	R\$ 0,1897
I9052	PEÇA DE MADEIRA ROLIÇA (EUCALIPTO OU REGIONAL EQUIVALENTE) D = 10CM (DE 7 ATÉ 11CM), H = 2,20M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,0400	R\$ 7,0400
TOTAL Material:						R\$ 7,2297

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 20,2600	R\$ 8,1040
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,1040
VALOR:						R\$ 20,60

5.3. C0741 CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 119,5800	R\$ 1,7937
I0146	ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	1,10000000	R\$ 4,6900	R\$ 5,1590
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 100,5000	R\$ 2,0100
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7750
I1592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"x2"	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,5500	R\$ 4,4000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	3,15000000	R\$ 16,0900	R\$ 50,6835
I1695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 2,8800
I1845	SARRAFO DE 1"x4" APARELHADO	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 8,6400	R\$ 38,8800
TOTAL Material:						R\$ 107,5812

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 61,7780
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 115,7140
VALOR:						R\$ 223,30

6.1. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 83,5800	R\$ 17,4682
I0228	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 19X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 2,2400	R\$ 29,1200
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 0,9600	R\$ 3,0048
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,13000000	R\$ 0,7100	R\$ 2,2223
TOTAL Material:						R\$ 51,8153

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 26,8600	R\$ 10,7440
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,57000000	R\$ 20,2600	R\$ 11,5482
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,2922
VALOR:						R\$ 74,11

6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



JUAZEIRO DO NORTE

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora:	114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%	L.S. Mão:	71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	VEREIO	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI:	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição:	PROPRIA		

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 83,5800	R\$ 0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,7253
TOTAL Material:						R\$ 2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 2,6860
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 20,2600	R\$ 3,0390
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,7250
VALOR:						R\$ 7,96

6.3. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 26,8600	R\$ 16,1160
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,2720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0174	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:7	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 451,9100	R\$ 9,0382
TOTAL Serviço:						R\$ 9,0382
VALOR:						R\$ 37,31

6.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 13,17	R\$ 3,52
TOTAL Material:						R\$ 3,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 29,30	R\$ 4,77
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 21,88	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,96
VALOR:						R\$ 9,48

7.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:						R\$ 77,0000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,4420
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,4420
VALOR:						R\$ 111,44

7.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTE	VERBA
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,08800000	R\$ 27,5970	R\$ 2,3733
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,3733

Material	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,07470000	R\$ 83,5800	R\$ 6,2434
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,16030000	R\$ 100,5000	R\$ 16,1102
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	34,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 24,1400
11917 TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,80000000	R\$ 7,3500	R\$ 5,8800
12040 TELA SOLDADA EM ACO CA-60 B FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM (3,11KG/M2)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8700	R\$ 23,8700
TOTAL Material:					R\$ 78,2436

Mão de Obra	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 26,8600	R\$ 0,5372
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,95000000	R\$ 20,2600	R\$ 39,5070
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 46,7592
VALOR:					R\$ 125,38

7.3. C1473 IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE (M2)

Material	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01400000	R\$ 83,5800	R\$ 1,1701
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	7,29000000	R\$ 0,7100	R\$ 5,1759
11089 EMULSÃO ADESIVA	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,7200	R\$ 3,5440
11250 IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 3,5700	R\$ 10,7100
11522 MEMBRANA ELASTICA	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 6,2300	R\$ 9,3450
TOTAL Material:					R\$ 29,9450

Mão de Obra	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,7150
VALOR:					R\$ 36,66

8.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 4,2600
TOTAL Material:					R\$ 4,2600

Mão de Obra	FORTE	USO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 29,5460
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,8320
VALOR:					R\$ 56,09

8.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora:	114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CICERO	BDI:	20,34%	L.S. Mês:	71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI:	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição:	PRÓPRIA		

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. DE 8MM A 10MM. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO (INSTALADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 69,5400	R\$ 69,5400
TOTAL Material:					R\$ 69,5400
VALOR:					R\$ 69,54

8.3. C4485 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,10000000	R\$ 17,0000	R\$ 1,7000
11824 RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12045 TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:					R\$ 53,5500

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 21,1000	R\$ 14,7700
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 26,8600	R\$ 18,8020
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 26,8600	R\$ 29,5460
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 20,2600	R\$ 22,2860
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 85,4040
VALOR:					R\$ 138,95

9.1. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194 LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,45	R\$ 5,45
00012295 SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,36	R\$ 2,36
TOTAL Material:					R\$ 7,81

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	R\$ 23,42	R\$ 1,61
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16550000	R\$ 28,16	R\$ 4,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,27
VALOR:					R\$ 14,08

9.2. 102111 BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000731 BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO MONOFASICO 0,49 HP BOCAIS 1" X 3/4", DIAMETRO DO ROTOR 110 MM, HM/Q: 6 M / 8,3 M3/H A 20 M / 1,2 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 968,03	R\$ 968,03
TOTAL Equipamento:					R\$ 968,03

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011267 ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,56	R\$ 6,24
00039997 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,41	R\$ 1,64

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora:	114,15%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%	L.S. Mão:	71,31%	
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	VERBA	SEINFRA:	028 SEM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI:	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	
			Composição:		PRÓPRIA		

00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,39	R\$ 0,87
					TOTAL Material:	R\$ 8,75

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 23,42	R\$ 14,82
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,04250000	R\$ 22,41	R\$ 45,77
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 28,16	R\$ 17,82
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,04250000	R\$ 27,05	R\$ 55,24
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 133,65
					VALOR:	R\$ 1.110,43

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
					TOTAL Material:	R\$ 2,1522

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 21,1000	R\$ 2,3210
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 26,8500	R\$ 2,9535
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 5,2745
					VALOR:	R\$ 7,43

9.4. 101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012039	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 444,97	R\$ 444,97
					TOTAL Material:	R\$ 444,97

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53460000	R\$ 23,42	R\$ 12,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53460000	R\$ 28,16	R\$ 15,05
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 27,57

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01440000	R\$ 721,27	R\$ 10,38
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,38
					VALOR:	R\$ 482,92

9.5. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 60,62	R\$ 60,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



**PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	ORÇAMENTO	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

TOTAL Material:	R\$ 80,62
------------------------	-----------

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 23,42	R\$ 7,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32590000	R\$ 28,16	R\$ 9,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 16,80	

Serviço	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00440000	R\$ 721,27	R\$ 3,17
TOTAL Serviço:					R\$ 3,17	

VALOR:	R\$ 80,59
---------------	-----------

9.6. C3573 MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,2900	R\$ 18,2900
TOTAL Material:					R\$ 18,2900	

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,37000000	R\$ 26,8500	R\$ 9,9345
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,9345	

VALOR:	R\$ 28,22
---------------	-----------

10.1. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,2200	R\$ 7,2200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,35000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,1260
TOTAL Material:					R\$ 7,3460	

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 26,1800	R\$ 6,5450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,5450	

VALOR:	R\$ 13,89
---------------	-----------

10.2. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	R\$ 4,00	R\$ 0,13
00044945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL Material:					R\$ 10,13	

Mão de Obra com Encargos Complementares	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	R\$ 27,05	R\$ 2,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	R\$ 21,88	R\$ 0,58

José Raelson Pereira de Souza
CREM 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mão: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,86
VALOR:	R\$ 12,99

10.3. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00013415	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 67,00	R\$ 67,00
TOTAL Material:					R\$ 67,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 27,05	R\$ 2,59
88316	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 21,88	R\$ 0,66
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,25
VALOR:					R\$ 70,33

10.4. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,00	R\$ 0,08
00007604	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 46,60	R\$ 46,60
TOTAL Material:					R\$ 46,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	SINAPI	H	0,15250000	R\$ 27,05	R\$ 4,12
88316	SINAPI	H	0,04810000	R\$ 21,88	R\$ 1,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,17
VALOR:					R\$ 51,85

10.5. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	SEINFRA	M3	0,00170000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2033
10441	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,2000
10805	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8875
10884	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7900	R\$ 0,7900
10885	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,6500	R\$ 2,6500
11293	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,9400	R\$ 5,9400
11412	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1800	R\$ 2,1800
11426	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,3900	R\$ 3,3900
11973	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,1200	R\$ 4,1200
12200	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,3300	R\$ 5,1960
12201	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 8,5600	R\$ 10,2720

José Raquel Pereira de Souza
CREA: 334346

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%	
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SETOP 2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/03 SEM DESONERAÇÃO Composição PROPRIA		
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE			

TOTAL Material:	R\$ 38,8288
-----------------	-------------

Mão de Obra		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 21,1000	R\$ 31,6500
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,1800	R\$ 39,2700
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 25,3250
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 96,2450

VALOR:	R\$ 133,07
--------	------------

11.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,5800	R\$ 0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,8307
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 556,6400	R\$ 556,6400
TOTAL Material:						R\$ 557,7131

Mão de Obra		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 26,8600	R\$ 40,2900
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,2600	R\$ 50,6500
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,9400

VALOR:	R\$ 648,65
--------	------------

11.2. C2904 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10467	CANTONEIRA DE FERRO 1"x 3/16" (L X E) (1,73KG/M)	SEINFRA	KG	39,00000000	R\$ 8,7900	R\$ 342,8100
12339	FERRO CHATO 2" x 3/16" (1,90KG/M)	SEINFRA	KG	10,00000000	R\$ 9,1800	R\$ 91,8000
12364	JOELHO FERRO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 17,3900	R\$ 139,1200
12365	JUNÇÃO 45 PVC COM ROSCA DE 1.1/2"	SEINFRA	UN	10,85000000	R\$ 13,0600	R\$ 141,7010
12436	TELA GALVANIZADA MALHA QUADRADA/LOSANGULAR 2" (5X5CM) FIO 10 (3,4MM)	SEINFRA	M2	7,20000000	R\$ 51,6700	R\$ 372,0240
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	21,60000000	R\$ 72,8600	R\$ 1.573,7780
TOTAL Material:						R\$ 2.661,2310

Mão de Obra		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 161,1600
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 243,1200
11879	SOLDADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 27,7000	R\$ 83,1000
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 487,3800

Serviço		FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	13,60000000	R\$ 12,3300	R\$ 167,6880
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	2,02700000	R\$ 12,9000	R\$ 26,1483
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,54420000	R\$ 508,1700	R\$ 276,5461
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	10,00000000	R\$ 83,6500	R\$ 836,5000
TOTAL Serviço:						R\$ 1.306,8824

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE:	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	
			SINAPI:	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	
			Composição:	PRÓPRIA	

VALOR: R\$ 4.455,55

12.1. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)						
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 12,0800	R\$ 0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,3500
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	R\$ 2,1200	R\$ 0,6360
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 18,2200	R\$ 1,4576
TOTAL Material:						R\$ 3,2892

MÃO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 21,1000	R\$ 5,2750
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 26,8600	R\$ 9,4010
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6760
VALOR:						R\$ 17,97

12.2. ED-31775 AJUSTE, APERTO E ALINHAMENTO DE PEÇAS EM GERAL EM ESQUADRIAS METÁLICAS (m2)					
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
ED-50366	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2731481	R\$ 23,6800	R\$ 30,1481
ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	1,2731481	R\$ 27,4100	R\$ 34,8970
TOTAL SERVIÇOS:					R\$ 65,0451
Custo Direto Total:					R\$ 65,0451
VALOR:					R\$ 65,05


 José Raelson Rereira de Souza
 CREA: 334346

MEMORIAL DESCRITIVO			
 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024 BDI : 20,34%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	L.S. Hora: 114,15% L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP: 2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO SINAPI: 2024/03 SEM DESONERAÇÃO Composição: PROPRIA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por área de placa executada - m². 2. Critérios de aferição: • Deverão ser afixadas placas com elucidações à obra, com dimensões e informações fornecidas pelo Governo do Estado e pelo município. As placas serão perfeitamente visíveis e legíveis ao público, constando nelas os responsáveis técnicos inteirados no processo construtivo da obra; • Será colocada na obra pelo construtor a placa de identificação da obra, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela prefeitura. Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE, no que diz respeito a ART da obra, bem como indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela execução da obra; • É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

1.2. C3954 CAPINA MANUAL (M2)

A capina manual em áreas externas é o processo de remoção de ervas daninhas, vegetação indesejada e outros tipos de plantas que crescem em áreas abertas.

O operador deve usar calças compridas, camisas de manga longa e botas para proteção. Usar equipamentos de segurança como luvas, óculos de proteção.

Ferramentas Necessárias:

Para capina manual, utilizar ferramentas como enxadas, foices, facas de capina, ou outras ferramentas afiadas para cortar a vegetação.

Trabalhar em seções, garantindo que toda a área seja coberta.

Evitar danificar plantas ou estruturas desejadas, como flores, arbustos ou sistemas de irrigação.

Recolher as ervas daninhas e a vegetação removida em sacos ou recipientes apropriados. Descartar corretamente o material recolhido ou use-o para compostagem, se aplicável.

Após a capina, limpar a área para remover qualquer resíduo ou vegetação solta.

2. LASTRO

2.1. C2860 LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

Itens e suas Características:

- Areia média posto jazida/fornecedor, sem frete.
- Placa vibratória reversível para compactação do material granular.

Execução:

- Lançar e espalhar a camada de areia média sobre solo previamente compactado e nivelado.
- Após o lançamento, compactar com placa vibratória e nivelar a superfície.

3. PISO

3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Características:

Concreto fck = 20 Mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400L. AF_07/2016.

Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5 x 10 cm, Maçaranduba, Angelim ou equivalente da região

Peça de madeira nativa/regional 2,5 x 7,0 cm (sarrafo para forma)

Execução:

Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;

Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;

Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de

MEMORIAL DESCRITIVO			
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024 L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34% L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP 2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/03 SEM DESONERAÇÃO Composiçõ PRÓPRIA

vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.
 Por último, são feitas as juntas de dilatação.
 A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

4. ESTRUTURA

4.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

A armação a ser utilizada será de aço CA-50, de acordo com o indicado no Projeto estrutural. Os aços para armaduras destinadas às estruturas de concreto armado obedecerão a NBR-7480, observadas as disposições do item 10 da NB-6118. A estocagem do aço deverá ser feita em local abrigado das intempéries, sobre estrados a 75mm, no mínimo, do piso, ou a 0,30m, no mínimo, do terreno natural. O solo subjacente deverá ser firme, com leve declividade e recoberto com camada de brita. Recomenda-se cobri-lo com plástico ou lona, protegendo-o da umidade e do ataque de agentes agressivos. Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, com redução na seção efetiva de sua área maior do que 10%. O armazenamento deverá ser feito separadamente para cada bitola, evitando-se colocar no mesmo lote bitolas diferentes. Deverá também ser tomado cuidado para não torcer as barras, evitando-se a formação de dobras e o emaranhamento nos feixes recebidos. Corte e Dobramento: as barras, antes de serem cortadas, deverão ser endireitadas, sendo que os trabalhos de retificação, corte e dobramento, deverão ser efetuados com todo cuidado, para que não sejam prejudicadas as características mecânicas do material. Os dobramentos das barras deverão ser feitos obedecendo-se ao especificado no item 12, Anexo 1 da NBR-7480, sempre a frio. Emenda das Barras: deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos detalhes dos desenhos do projeto e ao item 6.3.5 da NBR-6118. A CONTRATADA poderá propor a localização das emendas, quando não indicadas especificamente nos desenhos do projeto. Emendas com soldas não serão permitidas. Montagem: Na montagem das armaduras, deverá ser observado o prescrito na NBR- 6118. A armadura deverá ser montada na posição indicada no projeto e de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, observando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e nas faces internas das formas. Permite-se para isso, o uso de arames ou dispositivo de aço (caranguejo, etc.), desde que não sejam apoiados sobre o concreto magro. Na montagem das peças dobradas, a amarração deverá ser feita utilizando-se arame recozido, ou, então, pontos de solda, segundo critérios adotados pela Fiscalização. Substituição de Barras: Só será permitida a substituição de barras indicadas nos desenhos por outras de diâmetro diferente, somente se a área da seção das novas barras for maior que a área especificada nos desenhos, e com autorização prévia da Fiscalização. Limpeza das Armaduras: As armaduras, antes do início da concretagem, deverão estar livres de contaminações, tais como incrustações de argamassa, salpicos de óleo ou tintas, escamas de laminação ou de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderido às suas superfícies, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

4.2. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO (M3)

Critério de medição – unidade de medição: m³ 1º - Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto; 2º - O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

4.3. 94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

O traço deve ser de 1:3,3:3,5. (em massa seca de cimento/areia média/brita1), a mudança desse traço deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 15 Mpa. A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

Para concretos com preparo mecânico em canteiro deverá ser com betoneira convencional de funcionamento automático ou semi-automático que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.

Em nenhuma situação o concreto deve ser lançado de alturas superiores a 2,0m. Cuidados complementares: Concretos com suspeita de terem iniciado pega antes do lançamento não devem ser utilizados;

O adensamento, que objetiva atingir a máxima densidade possível e a eliminação de vazios, deve ser executada por equipamentos vibratórios mecânicos.

A espessura deve ocorrer de 20 em 20cm para concretos de grandes espessuras; A cura deverá continuar durante

MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
		Folha Nº 48	
OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 06/07/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA



7 dias após o lançamento;
Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deve ser curado e protegido contra agentes prejudiciais.
A medição será em m³ de serviço executado.

5. CERCADOS

5.1. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024 (M2)

A colocação de tapumes para o fechamento de uma área requer atenção aos detalhes técnicos. Para tapumes de 2,2 x 1,1 metros, é necessário garantir uma instalação segura e adequada para manter a área isolada.

Preparação do Local:

Delimitar o perímetro da área a ser fechada. Remova quaisquer obstáculos que possam atrapalhar a instalação dos tapumes, como pedras, entulhos ou vegetação.

Marque os pontos onde os suportes ou estacas serão fixados para sustentar os tapumes.

Seleção do Material:

Escolha tapumes de 2,2 x 1,1 metros, que são suficientemente altos para fornecer isolamento adequado e evitar a entrada de pessoas não autorizadas.

Instalação dos Suportes:

Instale suportes ou estacas no perímetro da área. A distância entre os suportes deve ser suficiente para manter a estabilidade dos tapumes. Geralmente, uma distância de 1 a 2 metros entre suportes é recomendada.

Use equipamentos como marretas ou britadeiras para garantir que os suportes sejam fixados firmemente no solo.

Fixação dos Tapumes:

Posicione os tapumes de 2,2 x 1,1 metros ao longo do perímetro. Certifique-se de que estejam alinhados e ajustados entre os suportes.

Utilize parafusos, grampos ou pregos resistentes para fixar os tapumes aos suportes. Garanta que estejam bem presos para evitar que sejam deslocados por ventos fortes ou atividades no local.

5.2. C4734 RECOMPOSIÇÃO PARCIAL DE CERCA - SUBSTITUIÇÃO ESTACA DE MADEIRA ROLIÇA D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM) (UN)

Substituir estacas de madeira danificadas ou desgastadas em uma cerca existente, utilizando estacas de madeira roliça com diâmetro de 10 cm (variando entre 7 e 11 cm), para garantir a integridade e estabilidade da cerca.

Descrição do Serviço:

Identificar as estacas danificadas ou deterioradas que precisam ser substituídas ao longo da cerca.

Remover as estacas antigas com cuidado para evitar danos à cerca ou aos componentes adjacentes.

Instalar as novas estacas de madeira roliça, certificando-se de que estejam firmemente fixadas no solo.

Material Utilizado:

Estacas de madeira roliça com diâmetro entre 7 e 11 cm.

Ferramentas necessárias para a remoção e instalação das estacas, como martelos, marretas, ou máquinas para cravar estacas.

Materiais adicionais para reforçar a fixação das estacas, como cimento ou concreto, se necessário.

Procedimento de Instalação:

Marcar a posição das novas estacas, garantindo espaçamento adequado para a estabilidade da cerca.

Cravar as estacas no solo, utilizando equipamentos apropriados, para garantir uma fixação firme.

Verificar a verticalidade e alinhamento das estacas para assegurar um resultado uniforme.

Conectar as estacas à cerca existente, utilizando arames, grampos, ou outros métodos de fixação seguros.

5.3. C0741 CERCA DE MADEIRA C/ TRAVESSAS DE MADEIRA (M2)

O objetivo é repor uma cerca de madeira com travessas de madeira em um curral, visando restaurar a funcionalidade e a segurança do espaço. A reposição deve ser feita utilizando materiais de qualidade e seguindo procedimentos de construção seguros.

Travessas de Madeira: Travessas retangulares de madeira, com espessura e largura suficientes para garantir estabilidade e suporte.

Fixadores: Parafusos, pregos ou grampos resistentes à corrosão para fixar as travessas às estacas.

Reforços: Placas metálicas ou outros elementos de suporte, se necessário.

Processo de Reposição

Preparação do Local:

Remova a cerca danificada ou desgastada, incluindo estacas e travessas antigas.

Limpe o local para eliminar entulhos e obstáculos.

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA: 834346

MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO											
		Folha Nº 49											
OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 2024/02/24	L.S. Hora: 114,15%										
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%										
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>POSTO</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SETOP</td> <td>2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </tbody> </table>		POSTO	PREÇO	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA
POSTO	PREÇO												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO												
SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO												
SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO												
Composição	PRÓPRIA												
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE												

Marque o local onde serão instaladas as novas estacas.

Instalação das Estacas:

Crave as novas estacas no solo, garantindo profundidade suficiente para estabilidade. As estacas devem ser alinhadas de maneira reta e uniforme.

Mantenha um espaçamento adequado entre as estacas para suportar as travessas.

Fixação das Travessas:

Instale as travessas de madeira entre as estacas, usando fixadores resistentes. As travessas devem estar firmemente presas às estacas.

Garanta um espaçamento uniforme entre as travessas para uma estrutura sólida.

6. PAREDES E REVESTIMENTOS

6.1. C0046 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm (M2)

01. Critério de Medição:

Medição pela área da alvenaria, descontando-se áreas de aberturas que exceder a 2,00m².

Não são descontadas vigas de concreto embutidas nas alvenarias com altura menor ou igual a 30cm.

02. Procedimento Executivo:

Executar a marcação.

Verificar o prumo da alvenaria.

As juntas entre os blocos dever estar completamente cheias.

As juntas verticais não dever coincidir entre fiadas contínuas.

6.2. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Antes de serem revestidas, todas as alvenarias serão devidamente limpas de gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Após a limpeza, as superfícies serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e espessura de 5 mm.

Critério de medição: m².

Será medido pela área de parede revestida com chapisco, descontando-se os vãos.

6.3. C3246 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7 (M2)

Execução: Inicia-se pelo taliscamento da base e execução das mestras, lançamento da argamassa com colher de pedreiro, compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro, sarrafeamento da camada com a régua metálica seguindo as mestras retirando-se o excesso.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de reboco.

Critério de Pagamento: Será pago a área efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

6.4. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Características:

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Execução:

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;

Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

Informações complementares:

Adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

 JUAZEIRO DO NORTE		MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 504	
		OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA :	30/04/2024
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI :	20,34% <th>L.S. Mês:</th> <td>71,31% </td>	L.S. Mês:	71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	Forma	variável		
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO		
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO		
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO		
		Composição	PRÓPRIA		

7. TANQUE

7.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por volume de material aterrado e compactado - m³. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários que estavam envolvidos diretamente na execução do serviço. • Os valores calculados de produtividade não incluem o transporte do material até a frente de trabalho. 3. Execução: • O aterro será formado com material de aquisição. • O material de assentamento precisa ser limpo e seco, e deve ser espalhado em uma camada de espessura média e heterogênea em toda a área que será pavimentada. • A espessura ideal fica entre 3 cm e 4 cm. Neste caso, como se trata de uma reforma, as contenções laterais já estão assentadas. • Compactar a área usando soquete.

7.2. C1917 PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO (M2)

Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado que o ajudante é responsável também pelo transporte horizontal do material. Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários (oficiais e ajudantes) envolvidos com a execução do revestimento de piso. Foram consideradas perdas incorporadas e por entulho no cálculo dos consumos de materiais Execução: Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega. Após verificação da trabalhabilidade (abatimento / "slump") e moldagem dos corpos de prova para controle da resistência à compressão, lançar o material com a utilização de bombas. Após lançar o concreto, adensá-lo com uso de vibrador de imersão de forma que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa do concreto. Realizar o acabamento com sarrafo com movimentos de vai-e-vem. Regularizar a superfície utilizando rodo de corte. Quando a superfície do concreto estiver livre de água superficial e suportar o peso de uma pessoa. lançar sobre a superfície aspersão mineral cimentícia ou pó de cimento. Passar a desempenadeira mecânica de concreto munida de disco de flotação, formando uma camada de nata de cimento na superfície. Realizar arremates das bordas do piso com desempenadeira. Desempenar a superfície com a desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas de amaciamento, na direção ortogonal à do sarrafeamento, sendo que a cada passada sobrepor em 50% a anterior. Realizar o alisamento superficial empregando desempenadeira mecânica de concreto munida de lâminas para acabamento.

7.3. C1473 IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E PISCINAS ELEVADAS C/ IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL C/ APLICAÇÃO DE MEMBRANA ELÁSTICA BI-COMPONENTE (M2)

Itens e suas Características

- Membrana impermeabilizante à base de poliuretano vegetal, isento de solventes, bicomponente.

Execução:

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;
- Homogeneizar o componente A (resina) por cerca de 2 minutos e em seguida misturar ao componente B (endurecedor) e misturar com misturador de baixa rotação por 2 minutos;
- Aplicar a primeira demão de impermeabilizante com rolo de pintura especial para epóxi ou rolo de lã de carneiro;
- Aguardar aproximadamente 3 horas e, com a película ainda apresentando pegajosidade, colar a tela de poliéster nos rodapés, observando que esta fique bem aderida e sem apresentar dobras e rugas;
- Aplicar as demãos subsequentes até atingir o consumo especificado, obedecendo intervalo de secagem entre demãos de 6 horas;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, aguardar a cura por 7 dias e realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

8. COBERTURA E FORRO

8.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

01. Critério de Medição:

Pela área medida em projeção horizontal – m²

02. Procedimento Executivo:

Jose Raelson Pereira
 CREA: 33426

 PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORRO:	VERBÃO:
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composiçõ	PRÓPRIA

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo-se em direção à cumeeira. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente naquelas da fiada anterior. Posicionar simultaneamente as telhas em todas as águas do telhado, para que seu peso seja distribuído uniformemente sobre a estrutura de madeira.

8.2. C4468 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

- Forro PVC régua 8 x 200 x 6000 mm: branco ou colorido;
- Perfil metálico F-47;
- Conector de perfil F-47;
- Rebite de repuxo 4,8mm x 22mm;
- Arame galvanizado 10bwg, 3,40mm (0,0713 kg/m);
- Suporte nivelador;
- Parafuso, autoatarrachante, cabeça chata, fenda simples, 1/4" (6,35 mm) x 25mm.

EXECUÇÃO

- Marcar na estrutura periférica (paredes), com o auxílio de uma mangueira ou um nível laser, o local em que será instalado o forro;
- Com o auxílio de um cordão de marcação ou fio traçante, marcar a posição exata onde serão fixadas as guias (perfis de acabamento em "U");
- Fixar as guias nas paredes (perfis de acabamento em "U");
- Com o auxílio do cordão de marcação ou fio traçante, marcar no teto a posição dos eixos dos perfis F-47 e os pontos de fixação dos arames (tirantes);
- Observar espaçamento de 1.000 mm entre os arames (tirantes);
- Fixar os rebites no teto e prender os arames (tirantes) aos rebites;
- Colocar os suportes niveladores nos arames (tirantes);
- Encaixar os perfis F-47 (perfis primários) no suporte nivelador, de maneira que fiquem firmes, e ajustar o nível dos perfis na altura correta do rebaixo do teto;
- Ajustar o comprimento das régua do forro de PVC, de acordo com as dimensões do ambiente onde serão aplicadas;
- Encaixar as régua de PVC já ajustadas no acabamento previamente instalado, deixando uma folga de 5 mm entre o forro e a extremidade do acabamento escolhido;
- Fixar as régua de PVC em todas as travessas da estrutura de sustentação;
- No último perfil, caso a largura da régua de PVC seja maior que o espaço existente, cortar utilizando um estilete, no lado do encaixe fêmea, de tal maneira que a peça fique com 1 cm a menos que o espaço disponível;
- Colocar as duas extremidades da régua dentro do acabamento;
- Com a ajuda de uma espátula, encaixar longitudinalmente a régua no acabamento e na régua anterior.

8.3. C4465 COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO) (M2)

Será executado conforme projeto.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1. 97610 LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

A execução dos serviços de instalação de uma lâmpada compacta de LED de 10W envolve os seguintes passos: desligamento da energia elétrica, remoção da lâmpada antiga (se houver), rosqueamento ou encaixe da nova lâmpada compacta de LED no soquete correspondente, verificação da conexão elétrica para garantir que esteja segura e, por fim, teste da lâmpada para assegurar seu funcionamento adequado. É importante seguir as instruções do fabricante e tomar precauções de segurança durante o processo.

9.2. 102111 BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS

José Raelson Pereira de Souza
CREA 334346

MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
		Edição Nº 52	
OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 2024/03/27	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	Valor
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

- Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da bomba.
- Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação da bomba.
- Eletricista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação dos cabos de ligação da bomba ao quadro elétrico.
- Auxiliar de eletricista com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação dos cabos de ligação da bomba ao quadro elétrico.
- Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,49 hp bocais 1" x 3/4", diâmetro do rotor 110 mm, hm/q: 6 m / 8,3 m3/h a 20 m / 1,2 m3/h.
- Arruela redonda de latão, diâmetro externo = 34 mm, espessura = 2,5 mm, diâmetro do furo = 17 mm: utilizada na fixação da bomba na base.
- Vergalhão zincado rosca total, 1/4" (6,3 mm): utilizado na fixação da bomba na base.
- Porca zincada, sextavada, diâmetro 1/4": utilizada na fixação da bomba na base.

EXECUÇÃO

- Verificar o local da instalação.
- Conectar as tubulações de recalque e sucção na bomba.
- Posicionar e fixar a bomba no local estabelecido.
- Instalar cabos de ligação da bomba ao quadro elétrico.

9.3. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS -Cabo de cobre, flexível, 2,5 mm², instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação); -Fita isolante adesiva, 19 mm x 5 m. EXECUÇÃO - Após o eletroduto já estar instalado no local definido, inicia-se o processo de passagem dos cabos; -Faz-se a junção das pontas dos cabos com fita isolante; em trechos longos, recomenda-se a utilização de fita guia; -Com os cabos já preparados, seja com fita isolante ou com fita guia, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade; -Já com os cabos passados de um ponto a outro, deixa-se trechos de cabo para fora dos pontos elétricos para facilitar a futura ligação.

9.4. 101879 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Verifica-se o local da instalação. Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado. Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior. Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

Uso do quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 24 disjuntores, incluindo barramento e argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual (para fixação do quadro).

9.25.1 - Critério de medição - unidade de medição: UN

1º - Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 24 disjuntores, presente no projeto.

2º - O item remunera a mão-de-obra e material.

9.5. 101876 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

Verifica-se o local da instalação. Para instalar o quadro de embutir o recorte na alvenaria já deve estar executado. Realiza-se a aplicação de argamassa nas laterais e parte posterior. Encaixa-se o quadro e verificar o prumo, realizando ajustes.

Uso do quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 6 disjuntores, incluindo barramento e argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual (para fixação do quadro).

9.25.1 - Critério de medição - unidade de medição: UN

1º - Utilizar a quantidade de quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado de embutir para 6 disjuntores, presente no projeto.

2º - O item remunera a mão-de-obra e material.

9.6. C3573 MUTIRÃO MISTO - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Mutirão Misto - Interruptor e Tomada Universal

Descrição do Mutirão Misto:

O mutirão misto é composto por um interruptor de uma tecla simples e uma tomada universal.

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346

MEMORIAL DESCRITIVO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
		Folha Nº 53	
OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	L.S. Hora:	114,15%
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	L.S. Mês:	71,31%
		POSTO	VEÍCULO
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Destina-se a fornecer uma solução integrada para controle de iluminação e fornecimento de energia em ambientes residenciais, comerciais e industriais.

Interruptor de Uma Tecla Simples:

O interruptor é do tipo simples, com uma tecla para controle de um circuito elétrico.

Adequado para uso em ambientes onde se requer o controle de uma única lâmpada ou conjunto de luminárias.

Deve ser instalado em locais estratégicos para proporcionar fácil acesso e operação conveniente.

Tomada Universal 10A 250V:

A tomada universal é projetada para receber plugues de diversos tipos e padrões.

Capacidade Nominal: 10A, 250V.

Oferece uma solução versátil para o fornecimento de energia, permitindo a conexão de dispositivos elétricos diversos, como eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros.

Material e Construção:

O mutirão misto é fabricado em materiais resistentes e duráveis, garantindo sua segurança e desempenho ao longo do tempo.

Deve possuir isolamento adequado para proteger contra choques elétricos e garantir a segurança dos usuários.

Instalação:

O mutirão misto será fornecido e instalado por profissionais qualificados, seguindo as normas e regulamentações aplicáveis.

Deve ser instalado em locais estratégicos, considerando a conveniência de acesso e a distribuição adequada das funções de controle e fornecimento de energia.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de chuveiro instalado - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. • O traço indicado na composição refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia úmida. • O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, não tendo seu esforço contabilizado nessa composição. 3. Execução: • Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro. • Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede. • Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo. ABNT NBR 8039: 1983, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento; ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

1º 2. 86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS:

- Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;
- Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça;
- Sifão do tipo flexível em PVC, 1" x 1.1/2", para pias, lavatórios e tanques;
- Fita veda rosca fornecida em rolos de 18mm x 10m: utilizado para fixação da peça.

EXECUÇÃO:

- Verificar a necessidade da utilização da bucha de redução, de acordo com o tipo de lavatório, pia ou tanque;
- Verificar a altura do sifão em relação ao piso acabado para garantir a manutenção do fecho hídrico, quando do ajuste do tubo prolongador. Ver recomendação do fabricante para altura máxima do tubo prolongador;
- Rosquear a porca superior do tubo prolongador diretamente na válvula;
- Ajustar o tubo prolongador na altura desejada, em geral, de 10 cm a 13 cm, afrouxando a porca inferior. Obtida a posição desejada, apertar manualmente a porca a fim de obter perfeita estanqueidade;
- Verificar o diâmetro do tubo ou bolsa da conexão de esgoto;
- Cortar a extremidade escalonada do tubo extensivo de acordo com o diâmetro do tubo ou conexão de esgoto e encaixá-lo completamente.

10.3. 86906 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de torneira - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. • O traço indicado na composição refere-se ao volume

		MEMORIAL DESCRITIVO		Folha Nº 34		
 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA:	30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%	
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI:	20,34%	L.S. Mês: 71,31%	
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QURINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	POSTO:	028 SEM DESONERAÇÃO		
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA:	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO		
			SINAPI:	2024/03 SEM DESONERAÇÃO		
			Composição:	PROPRIA		

de materiais, sendo a areia dada em volume de areia úmida. • O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, não tendo seu esforço contabilizado nessa composição. 3.Execução: • Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro. • Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede. • Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a torneira fique virada para baixo. ABNT NBR 8039: 1983, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento; ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

10.4. 86913 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de torneira - un. 2. Critérios de aferição: • Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e ajudantes que estavam envolvidos na execução do sistema de impermeabilização. • O traço indicado na composição refere-se ao volume de materiais, sendo a areia dada em volume de areia úmida. • O aditivo foi considerado sendo aplicado na mistura da argamassa, não tendo seu esforço contabilizado nessa composição. 3.Execução: • Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro. • Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede. • Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a torneira fique virada para baixo. ABNT NBR 8039: 1983, Projeto e execução de telhados com telhas cerâmicas tipo francesa – Procedimento; ABNT NBR 15310, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaio.

5. C4630 REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

1. CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: - Utilizar a quantidade de peças efetivamente instaladas em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário; - Consideram-se ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário os trechos horizontais do sistema de diâmetros menores, conhecidos também como "aranha", que possibilitam o escoamento dos efluentes vindos diretamente dos pontos de coleta por gravidade. 2. EXECUÇÃO: - Limpar o local de instalação da caixa; - Fazer a abertura das entradas com serra copo, no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna; - Fazer o acabamento final com lima meia-cana; - Fazer um chanfro na ponta para facilitar o encaixe; - As tubulações de entrada terão junta soldável (utilizar solução limpadora para limpar a ponta e a bolsa e soldar as tubulações com adesivo); - A tubulação de saída pode ser instalada com junta elástica, utilizando anel de borracha e pasta lubrificante.

11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

11.1. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

8.2.1. Corresponde a Porta de Fundos da edificação (P3), nas dimensões 1,20x2,10; e também a porta P2, nos vestiários. 8.2.2. As barras e perfis de alumínio serão extrudados e não apresentarão empenamentos, defeitos de superfície ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado. 8.2.3. Nenhum perfil estrutural ou contra-marco apresentará espessura inferior a 1,6mm. 8.2.4. A fim de evitar vibrações, atritos e ruídos, não será permitido o contato direto entre peças móveis, o qual se fará através de "nylon" duro (roldanas, encosta, freios, escovas, proteção, patins, etc). 8.2.5. Nas esquadrias de alumínio não será permitido o contato direto entre elementos de cobre ou metais pesados com o alumínio. 8.2.6. As emendas por meio de parafusos ou rebites apresentarão perfeito ajustamento, sem folgas, diferenças de nível ou rebarbas na linha de junção. 8.2.7. As serralharias de alumínio serão assentes em contramarcos fixados às alvenarias por chumbadores de ferro galvanizado. 8.2.8. Critério de medição: m². 8.2.8.1. Será medido pela área das portas efetivamente instaladas, em condições de uso.

11.2. C2904 PORTÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2" (4X2)m, INCL.. PILARES DE SUSTENTAÇÃO (UN)

Portão de tubo de aço galvanizado de 2", com dimensões de 4x2 metros, incluindo a instalação dos pilares de sustentação. Este portão será usado para controlar o acesso a uma área específica, como um curral, terreno ou entrada de propriedade.

Descrição Geral

O portão a ser instalado é feito de tubos de aço galvanizado com diâmetro de 2", medindo 4 metros de largura por 2 metros de altura. Os pilares de sustentação devem ser adequadamente fixados no solo para garantir a estabilidade do portão. O portão deve ser seguro, fácil de operar e durável.

Materiais Necessários

Tubo de Aço Galvanizado de 2": Para a estrutura do portão e para os pilares de sustentação.

Conectores e Dobradiças: Elementos metálicos para unir os tubos, como soldas ou grampos, e dobradiças para



**JUAZEIRO
DO NORTE**

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTE	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

permitir o movimento do portão.

Fixadores: Parafusos, parafusos de ancoragem ou similares, resistentes à corrosão.

Concreto ou Cimento: Para fixar os pilares de sustentação no solo.

Ferramentas de Construção: Equipamentos para escavação, solda, e instalação de fixadores.

Processo de Instalação

Preparação do Local:

Marque o local onde o portão será instalado, incluindo a posição dos pilares de sustentação.

Remova quaisquer obstáculos ou vegetação que possam interferir na instalação.

Instalação dos Pilares de Sustentação:

Cave buracos para os pilares de sustentação, com profundidade suficiente para garantir estabilidade (geralmente entre 60 e 90 cm).

Insira os pilares nos buracos e nivele-os para garantir que fiquem retos e alinhados.

Preencha os buracos com concreto ou cimento para fixar os pilares. Deixe o concreto secar completamente antes de continuar com a instalação do portão.

Instalação do Portão:

Monte a estrutura do portão com os tubos de aço galvanizado, seguindo o design especificado.

Instale as dobradiças nos pilares de sustentação para permitir o movimento do portão.

Fixe o portão aos pilares, garantindo que ele se mova suavemente e que esteja nivelado.

Adicione mecanismos de travamento ou fechaduras para garantir a segurança do portão.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

12.1. C1621 LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

1. Critérios para quantificação dos serviços: • Será medido por unidade de letra pintada - un. 2. Critérios de aferição: • A pintura do letreiro será executada manualmente. • Ajudante de pintor e pintor: profissionais que executam a pintura de logotipo padrão do município. 3. Execução: Material: Líquido selador; Lixa para madeira/massa; Massa corrida; Tinta látex. • Limpe a parede; • Prepare o local de trabalho para evitar respingos de tinta em piso; • Esboce o desenho na parede; • Aplique as demãos necessárias; • Aguarde secagem da tinta, conforme rótulo de embalagem.

12.2. ED-31775 AJUSTE, APERTO E ALINHAMENTO DE PEÇAS EM GERAL EM ESQUADRIAS METÁLICAS (m2)

Ajuste e reparação de esquadria metálica, que pode incluir a correção de amassados, soldagem, remoção de corrosão, substituição ou adição de peças, e pintura para restaurar a funcionalidade e aparência da esquadria. O reparo de uma esquadria metálica abrange uma série de etapas, desde a avaliação inicial até a finalização com pintura. A esquadria pode ser parte de uma janela, porta ou outro elemento estrutural, exigindo atenção para garantir durabilidade e segurança.

Materiais e Ferramentas Necessárias

Ferramentas de Soldagem: Equipamentos para solda elétrica ou solda MIG, conforme a necessidade.

Ferramentas para Desamassar: Martelos de borracha, macetes, ou outros instrumentos para corrigir amassados.

Produtos para Remoção de Corrosão: Lixas, escovas de aço, ou produtos químicos específicos para remover ferrugem.

Peças de Substituição: Componentes metálicos para substituição ou adição, como reforços ou partes danificadas.

Tintas e Primers: Tinta resistente à corrosão e primers para proteger a esquadria após o reparo.

Processo de Reparo

Avaliação da Esquadria:

Inspeção a esquadria para identificar danos, áreas de corrosão, amassados ou partes desgastadas.

Determine o escopo do trabalho necessário para restaurar a esquadria.

Desamassar:

Use ferramentas apropriadas para corrigir amassados na esquadria. Trabalhe cuidadosamente para evitar danos adicionais.

Verifique o alinhamento e ajuste conforme necessário.

Soldagem:

Se necessário, realize soldagem para reparar partes quebradas ou reforçar áreas fracas.

Siga os procedimentos de segurança ao soldar, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Remoção de Corrosão:

Remova a corrosão utilizando lixas, escovas de aço ou produtos químicos específicos.

Limpe a área após a remoção da corrosão para garantir uma superfície lisa para pintura.



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Substituição ou Adição de Peças:

Se houver peças danificadas, substitua por componentes novos ou reforços metálicos.

Certifique-se de que todas as peças estão bem fixadas e alinhadas.

Pintura:

Aplique um primer resistente à corrosão para proteger a superfície.

Após o primer secar, aplique uma ou mais camadas de tinta para finalizar o reparo.

Certifique-se de que a pintura esteja uniforme e sem falhas.


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA 334346



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA: 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI: 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORTE: venalio	
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA: 028 SEM DESONERAÇÃO	
		SETOP: 2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO	
		SINAPI: 2024/03 SEM DESONERAÇÃO	
		Composição: PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 15.087,75	95,00 %	5,00 %	100,00 %
			R\$ 14.333,36	R\$ 754,39	R\$ 15.087,75
2	LASTRO	R\$ 2.457,75	100,00 %		100,00 %
			R\$ 2.457,75		R\$ 2.457,75
3	PISO	R\$ 11.850,21	100,00 %		100,00 %
			R\$ 11.850,21		R\$ 11.850,21
4	ESTRUTURA	R\$ 1.377,82	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 688,91	R\$ 688,91	R\$ 1.377,82
5	CERCADOS	R\$ 14.753,00	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			R\$ 3.688,25	R\$ 11.064,75	R\$ 14.753,00
6	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 21.844,17	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 10.822,09	R\$ 10.822,08	R\$ 21.844,17
7	TANQUE	R\$ 7.899,02	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			R\$ 1.974,76	R\$ 5.924,26	R\$ 7.899,02
8	COBERTURA E FORRO	R\$ 2.557,33	5,00 %	95,00 %	100,00 %
			R\$ 127,87	R\$ 2.429,46	R\$ 2.557,33
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 3.413,44	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 1.706,72	R\$ 1.706,72	R\$ 3.413,44
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.613,15	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 806,58	R\$ 806,57	R\$ 1.613,15
11	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 5.156,09	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			R\$ 1.289,02	R\$ 3.867,07	R\$ 5.156,09
12	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.954,57	25,00 %	75,00 %	100,00 %
			R\$ 738,64	R\$ 2.215,93	R\$ 2.954,57
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 18.461,46	55,62 %	44,38 %	100,00 %
			R\$ 10.268,26	R\$ 8.193,20	R\$ 18.461,46
			R\$ 60.752,42	R\$ 48.473,34	R\$ 109.225,76
			R\$ 109.225,76	R\$ 109.225,76	R\$ 109.225,76


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA: 334346



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58

Secretaria Municipal de
de Cultura - SECULT

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
LOCAL: RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE
DATA: 30/04/2024

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA: 334346

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

 JUAZEIRO DO NORTE	OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
	DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
	LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FORMA DE PAGAMENTO	VENCIMENTO
	CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
			SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
			Composição	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%

B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%
B2	Feriadões	3,71%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%
B4	13º Salário	11,03%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	1,59%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	12,35%
B10	Salário Maternidade	0,04%
	TOTAL	48,36%

C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	1,72%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%
C5	Indenização Adicional	0,46%
	TOTAL	10,70%

D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%
	TOTAL	18,29%

$$A + B + C + D = 114,15\%$$


 José Raelson Pereira de Souza
 CREA 334346



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 60

Secretaria Municipal de
de Cultura - SECULT

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
LOCAL: RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE
DATA: 30/04/2024

COMPOSIÇÃO DO B.D.I

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA: 33/346

COMPOSIÇÃO DO BDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 61



OBRA:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	DATA : 30/04/2024	L.S. Hora: 114,15%
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO	BDI : 20,34%	L.S. Mês: 71,31%
LOCAL:	RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE - CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA DE JUAZEIRO DO NORTE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SETOP	2024/01 - Central SEM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 SEM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,71%
R	Riscos	1,27%
	TOTAL	4,98%

I Impostos		
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	6,65%

BDI = 20,34%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

José Raelson Pereira de Souza
CREA: 134346



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 62 X

Secretaria Municipal de
de Cultura - SECULT

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA PADRE CÍCERO
LOCAL: RUA CARLOS ALBERTO ALVES QUIRINO S/N - PLANALTO - JUAZEIRO DO NORTE
DATA: 30/04/2024

ART

Jose Raelson Pereira de Souza
CREA 334346



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241413488

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ RAELSON PEREIRA DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO DE MATERIAIS, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
MESTRE EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, TECNÓLOGO EM
CONSTRUÇÃO CIVIL

RNP: 0617378983
Registro: 334346CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Juazeiro do Norte
RUA SÃO PEDRO

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60
Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

UF: CE

CEP: 63010000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Carlos Alberto Alves Quirino

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PLANALTO

Cidade: Juazeiro do Norte

UF: CE

CEP: 63048060

Data de Início: 06/05/2024

Previsão de término: 06/07/2024

Coordenadas Geográficas: -7.244650, -39.300531

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: Prefeitura de Juazeiro do Norte

CPF/CNPJ: 02.628.917/0001-60

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	16.945,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.2 - DE MADEIRA	16.945,70	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS	16.945,70	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para reforma e manutenção do Parque de Vaquejada Padre Cicero.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ RAELSON PEREIRA DE SOUZA - CPF: 029.815.443-90

Local

data

Prefeitura de Juazeiro do Norte - CNPJ: 02.628.917/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 08/05/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217027402

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ca.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 377Za
Impresso em: 08/05/2024 às 13:54:18 por: , ip: 192.168.100.1





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 64

ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS



**ANEXO II
MODELO DE CAPA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.16.1.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	Serv	1	

O valor total da proposta é de R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:

CPF:

Telefone: e-mail:



DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta para depósito:

Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES



**ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;

b) - Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) - Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº...../.....

Contrato que entre si fazem o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa, para o fim que nele se declara.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Luis Barbosa da Silva, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.05.16.1, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo Sr. Luis Barbosa da Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

2.2.1. Projetos;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta da contratada;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PRAZO, EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **2 (dois) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Contratante.

3.3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.



3.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização do Contratante.

5.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

5.5. O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.

5.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.8.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.12. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

5.13. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

5.14. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;

6.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

6.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

6.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;

6.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.10. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.11.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

6.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

6.13. Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

6.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.16. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.16.1. A documentação disposta acima deverá ser apresentada de acordo com o tipo de obra ou serviços de engenharia contratado;

6.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;



6.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

6.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



- 7.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.20. Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subcláusula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 7.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto;
- 7.26. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.27. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.28. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 7.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 7.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação;
- 7.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.32. Elaborar o Diário de Obra incluindo todas as informações pertinentes sobre o andamento dos serviços, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 7.33. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;



7.34. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

7.35. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

7.36. Providenciar, de acordo com o objeto contratado, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8.2. A contratada apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

8.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convenionadas.

8.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 8.6 deste contrato.

8.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 8.7, observada a legislação que rege a matéria.

8.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

8.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

8.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



8.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

8.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.14.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

8.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

8.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. A contratada autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando à contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



10.2. Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa da contratada:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE,



.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.CPF.....

2.CPF.....



PORTARIA Nº 0304, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** IARA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 2007032045806 SSP/CE, inscrita no CPF nº 062.986.393-81, para o cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 31 de março de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO

Dispensa de Licitação nº 2024.05.16.1



- RESUMO DO PROCESSO -

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica

TIPO: Menor Preço - Valor Global

AVISO N° 2024.05.16.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Aviso de Dispensa.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, comunica aos interessados que estará realizando no dia **22 de maio de 2024**, com início da disputa às **08:30** e término às **14:30** horas, na plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Os interessados poderão obter o texto integral do Aviso no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), ou ainda na sede da Central de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, localizada na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63.010-015, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024.

Lara Pereira de Sousa
Agente de Contratação do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
RUA INTERVENTOR FRANCISCO ERIVANO CRUZ, Nº 120 - CENTRO - CEP: 63.010-015 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição Nº 891

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.16.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia **22 de maio de 2024**, com início da disputa às **08:30** e término às **14:30** horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.05.14-0001. Dispensa de Licitação nº 2024.04.30.3. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) - Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Contrato: R\$ 2.249,00 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Priscila Consani das das Mercês Oliveira.

Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Concorrência Eletrônica nº 2024.04.18.2. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final da Concorrência Nº 2024.04.18.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA inscrita no CNPJ nº 22.102.225/0001-91 classificado(a) no(s) Lote Único - Reforma e ampliação do Mercado, no valor global de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 15 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.16.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento

dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização da manutenção das instalações do Parque de Vaquejada Padre Cícero, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, com abertura marcada para o dia 22 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 16 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

nº 83

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2024.05.15.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de material permanente, equipamentos e instrumental de uso Odontológico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Juazeiro do Norte -CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de maio de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, a Sra. Josineide Pereira de Sousa Lima, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.07.1,